CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 7 6 / 2 0 2 1

O Excelentíssimo Senhor Vereador, **ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO o Requerimento 556/2021, aprovado na reunião ordinária remota do dia 19(dezenove) de abril de 2021, com a solicitação de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI para investigar o uso do dinheiro público para tratamento do COVID-19.

CONSIDERANDO a relevância do tema no que diz respeito à vida, a saúde pública, a ordem legal e social dos munícipes;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 58 da CF c/c com os artigos 71 da Lei Orgânica Municipal e artigos 74, inciso II, artigo 77 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instalada na Câmara Municipal de Muriaé, Comissão Parlamentar de Inquérito, por deliberação do Plenário, para investigar os gastos públicos e serviços prestados relacionados com a Pandemia COVID-19, nos anos de 2020 e 2021.

Art. 2° - Ficam nomeados e empossados os membros da Comissão Especial, após deliberação do plenário, constituída no artigo anterior, composta dos seguintes vereadores:

Presidente : Valdinei Lacerda da Silva
Relator: Miriam Facchini Barbosa
Membro: Frederico Faria Silva
Membro: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Membro: Gerson Ferreira Varella Neto

Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 120(cento e vinte) dias para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório final, podendo ser prorrogado a requerimento da Comissão e a critério do Presidente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Muriaé (MG), 06 de maio de 2021.

ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal